



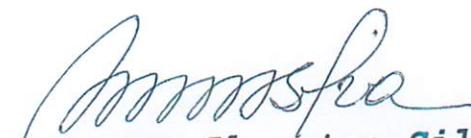
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 040/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 21 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar n° 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n° 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

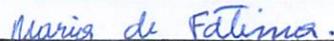
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares do Defensor Público JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, Símbolo DP-4, matrícula 90.710-3, referente ao 2º período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n° 693/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 16/6/2023, remarcando esse gozo para o período de 10 de novembro de 2023, por 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 25 / 07 / 2023


Assinatura



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 041/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 27 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, da Defensora Pública ELZA RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA, Símbolo DP-3, matrícula 79.022-2, referente ao 2º período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 18/7/2023, remarcando esse gozo, para o período de 21 de agosto a 09 de setembro de 2023 - 20 (vinte) dias e de 21 a 30 de novembro - 10 (dez) dias.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 28 / 07 / 2023
Maria de Fatima
Assinatura



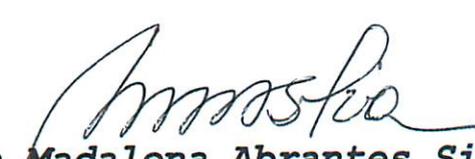
**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N.º 042/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 27 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar n.º 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, da Defensora Pública CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER, Símbolo DP-3, matrícula 74.380-1, referente ao 2º período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n.º 541/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 17/5/2023, remarcando esse gozo, para o período de 10 de junho de 2024, por 30(trinta)dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 28 / 07 / 2023
Maria de Fatima
Assinatura



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N.º 043/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 27 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar n.º 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do Defensor Público ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.215-8, referente ao 2º período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n.º 789/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 18/7/2023, remarcando esse gozo, para o período de 10 de abril de 2024, por 30 (trinta) dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 28 / 07 / 2023
Maria de Fatima.
Assinatura



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 044/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 27 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5° da Lei Complementar n° 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n° 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, da Defensora Pública ÂNGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES, Símbolo DP-3, matrícula 73.206-1, referente ao 2° período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n° 693/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 16/6/2023, remarcando esse gozo, para o período de 10 de novembro de 2023, por 30 (trinta) dias consecutivos.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 28 / 07 / 2023

Assinatura



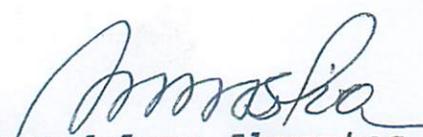
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 035/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 03 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 30 (trinta) dias do gozo das férias regulamentares do Defensor Público ROMERO VELOSO DA SILVEIRA, Símbolo DP-3, matrícula 98.414-1, referente ao 1º período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 693/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 16/6/2023, remarcando esse gozo de 30 (trinta) dias, para o período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2023.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamentos aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 04/07 /2023

Marcos de Fátima.
Assinatura

Reg. caderno n° 0440/2023



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 036/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 17 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5° da Lei Complementar n° 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n° 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper de 10 a 21 de julho, 12 (doze) dias, do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA, Símbolo DP-3, matrícula 98.173-7, referente ao 2° período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n° 693/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 16/6/2023, remarcando esse gozo de 12 (doze) dias, para o período de 9 de agosto a 20 de agosto de 2023.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 18 / 07 / 2023

Maria de Fátima
Assinatura



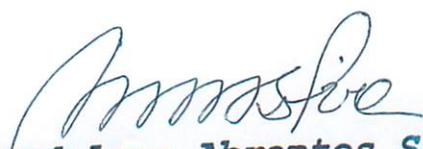
**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 039/2023-DPPB/GDPG
João Pessoa, 21 de julho de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5° da Lei Complementar n° 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar n° 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares do Defensor Público CLAUDIO DE SOUZA BARRETO, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, referente ao 1° período de 2023, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria n° 693/2023-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública em 16/6/2023, remarcando esse gozo para o período de 10 de dezembro de 2023, por 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Defensores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 25 / 07 / 2023
Maria de Fatima.
Assinatura